



# Política de Segregação de Atividades

BIRD CAPITAL LTDA  
JUNHO 2024

## ÍNDICE

<u>OBJETIVO</u> .....	3
<u>REGRAS INTERNAS DE SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES</u> .....	3
<u>REGRAS DE SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES COM TERCEIROS</u> .....	4
<u>VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO</u> .....	4

## **OBJETIVO**

A presente Política de Segregação de Atividades da Bird Capital Ltda. ("**Bird Capital**") visa estabelecer os procedimentos e controles internos da Bird Capital no que tange à segregação de atividades, de sorte a promover o controle de informações e prevenir eventuais conflitos de interesse. Ademais, esta política visa estabelecer medidas a serem tomadas para garantir a segregação das atividades entre a Bird Capital e qualquer outra empresa, controlada ou coligada, prevenindo conflitos de interesse que possam causar prejuízos para a Bird Capital e para os seus clientes.

## **REGRAS INTERNAS DE SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES**

A Bird Capital reconhece que a segregação de atividades é um requisito essencial para que seja dado o efetivo cumprimento às suas estratégias de administração de recursos de terceiros.

O Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance possui total autonomia e independência em suas decisões para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas, sendo possível a aplicação das ações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios da gestora.

A Área de Gestão de Riscos e de Compliance atua de forma autônoma e independente, se reportando apenas ao Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance indicado na Comissão de Valores Mobiliários, conforme o disposto no inciso IV, art. 4º, da Resolução CVM nº 21/2021 e no art. 11 do Código de Administração de Recursos da ANBIMA.

Neste sentido, a Bird Capital adota um conjunto de procedimentos estabelecidos pelo Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance, com o objetivo de proibir e impedir o fluxo de informações privilegiadas e/ou sigilosas para colaboradores que não precisem ou porventura sejam proibidos por regulamentação de acessá-las.

Há de notar que o Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance possui discricionariedade para avaliar se eventual sociedade pertencente ao grupo econômico da Bird Capital necessita acessar determinadas informações, inclusive a título de realização de pesquisas para as carteiras de valores mobiliários. Nesses casos, é necessário que o procedimento de troca de informações obedeça todas as regras e procedimentos das políticas internas da Bird Capital, inclusive daquelas atinentes ao controle e rastreabilidade de acessos.

Cada Colaborador possui computador, código de usuários e e-mails próprios. Ainda, os colaboradores têm acessos previamente definidos, sendo o Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance o único a ter acesso a todo conteúdo que estiver na rede ou nos desktops pessoais de cada colaborador.

Dessa forma, a Bird Capital acredita que as medidas acima relacionadas são eficazes para cumprir os requisitos mínimos de segregação de atividades aplicados a sua realidade, estando sempre em busca de servir adequadamente seus clientes e cumprir com suas obrigações fiduciárias.

## **REGRAS DE SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES COM TERCEIROS**

A Bird Capital realizará os melhores esforços para que a segregação das informações e suas atividades serão sempre preservadas. Com o intuito de assegurar a completa segregação, os seguintes procedimentos operacionais serão adotados:

- I. a segregação física de instalações entre Bird Capital e eventuais controladas e coligadas;
- I. a preservação de informações confidenciais por todos os seus administradores, diretores, colaboradores e funcionários, proibindo a transferência de tais informações a pessoas não habilitadas ou que possam vir a utilizá-las indevidamente, em processo de decisão de investimento, próprio ou de terceiros, vide política de confidencialidade;
- II. a implantação e manutenção de programa de treinamento de colaboradores e funcionários que tenham acesso a informações confidenciais e/ou participem de processo de decisão de investimento, vide Política de Treinamento e Reciclagem de Colaboradores; e
- III. o acesso restrito a arquivos, bem como à adoção de controles que restrinjam e permitam identificar as pessoas que tenham acesso às informações confidenciais.

A Bird Capital possui controle de acesso ao seu escritório que permite segregação física completa e eficaz.

Nesse sentido, o acesso de terceiros ao escritório da Bird Capital somente poderá ocorrer com a autorização expressa de um dos sócios da Gestora e cadastramento prévio do terceiro no condomínio qual o escritório da Bird Capital está incluído.

Ademais, válido esclarecer que no conjunto que a Bird Capital possui escritório há controle de acesso adicional, tanto para entrada no conjunto em si (compartilhado com outra sociedade que não possui atividade conflitante) quanto para o escritório da Bird Capital.

Dessa forma, para um terceiro efetivamente acessar o escritório da Bird Capital precisará obter a liberação na portaria do condomínio, além de realizar cadastro na portaria do conjunto qual o escritório está incluído e na portaria do escritório da Bird Capital, todos contendo sistemas de controle de acesso, sejam eletrônicos, biométricos ou físicos

## VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

<b>CONTROLE DE VERSÕES</b>	<b>DATA</b>	<b>MODIFICADO POR</b>	<b>DESCRIÇÃO DA MUDANÇA</b>
1	03 / 2024	Area de Gestão de Riscos e de Compliance	Versão inicial
1.1	06 / 2024	Área de Gestão de Riscos e de Compliance	Inclusão de procedimentos de controle de acesso